

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

~~12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:~~

- ~~a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;~~
~~b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.~~

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

~~13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.~~

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

~~14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00018/2017 e a proposta da empresa S.F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP classificada em 1º lugar no lote 02 do certame supra numerado.~~

~~14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.~~

CLÁUSULA XV – DO FORO

~~15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana – PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.~~

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 3 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

S.F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador: E1816B20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº. 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.0 – DO OBJETO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **MÉDICO PLANTONISTA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU e UPA, MÉDICO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, MÉDICO CLÍNICO (CAPS e PROGRAMA MELHOR EM CASA), MÉDICOS ESPECIALISTAS (PSIQUIATRA, CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA)** em atendimento ao disposto no Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.084/2001 e suas alterações posteriores que regulamenta o Art. 37, IX da Constituição Federal, para atenderem necessidade de excepcional interesse público do município de Pombal.

2.0 JUSTIFICATIVA

O Processo Seletivo Simplificado para os cargos ofertados se dá pela vacância dos cargos supramencionados, em face de pedidos de exoneração de servidores e a ausência de aprovados no concurso público vigente para os respectivos cargos e/ou preenchimento de vagas existentes em razão do não preenchimento ou não abertura de vagas no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Pombal/PB, ainda vigente.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Saúde de Pombal – PELA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA SMS Nº.001/2017.

3.2 Este edital será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.pombal.pb.gov.br. – FAMUP

3.3 A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro abaixo.

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Salário
Médico Plantonista	06	36 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria, com habilitação para o exercício da medicina pré-hospitalar (ATLS e ACLS) atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias	Salário base: R\$ 1.490,00 + Gratificação
Médico Programa Saúde da Família	02	40 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 1.916,00 + Gratificação
Médico para atuação no CAPS AD III	01	30 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 1.916,00,00 + Gratificação
Médico para atuação no Programa	01	30 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina.	Salário base: R\$ 1.916,00,00 + Gratificação

“Melhor em Casa”			- Registro no Conselho da Categoria.	
Médico Especialista (Psiquiatra) para atuação no CAPS	01	20 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria. - Título de Especialista ou residência médica em psiquiatria.	Salário base: R\$ 1.916,00 + GRATIFICAÇÃO
Médico Especialista em Cardiologia	01	20 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria. - Título de Especialista ou residência médica em cardiologia.	Salário base: R\$ 1.916,00 + GRATIFICAÇÃO
Médico Especialista em Ortopedia	01	20 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria. - Título de Especialista ou residência médica em ortopedia.	Salário base: R\$ 1.916,00 + GRATIFICAÇÃO
Médico Especialista em Dermatologia	01	20 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria. - Título de Especialista ou residência médica em dermatologia.	Salário base: R\$ 1.916,00 + GRATIFICAÇÃO
Médico Especialista em Pneumologia	01	20 horas semanais	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria. - Título de Especialista ou residência médica em pneumonia.	Salário base: R\$ 1.916,00 + GRATIFICAÇÃO

3.4 As descrições das atribuições das funções constam no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

4.0 DOS REQUISITOS.

4.1 - Requisitos comuns a todas as funções:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 – Art. 3º);

4.1.2 Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

4.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

4.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;

4.1.6 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;

4.1.7 Não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

5.0 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado das **08 às 12h e de 13 às 17 h, nos dias 23 e 24 de março do corrente ano** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, SN, Centro, Pombal-PB, **observado o horário oficial de Brasília/DF**.

5.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

5.2.1 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.2 Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste edital;

5.3 Os títulos deverão ser entregues **na data da inscrição**;

6.0 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 A análise curricular tem caráter classificatório e eliminatório, valendo até 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a essa pontuação, consistindo em cursos de qualificação, conforme disposto no quadro a seguir, e experiência profissionais para as funções de: médico plantonista para o serviço de atendimento móvel de urgência- SAMU e UPA, médico para o programa saúde da família – PSF, médico (CAPS e Programa Melhor em Casa), médicos especialistas (psiquiatra, cardiologista, ortopedista, dermatologista, pneumologista)

6.2 Os títulos deverão ser entregues **na data da inscrição**;

6.3 A avaliação dos títulos será efetuada por Banca Examinadora designada pela Secretária Municipal de Saúde, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização (Obrigatório para médicos especialistas)		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	20
2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	20
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	30
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

6.4 – Cada título será considerado uma única vez.

6.5– O curso superior em medicina não será avaliado como título, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

6.6 –Serão considerados títulos aptos a serem valorizados: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h/a; c) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses; d) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses.

6.7– **Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:** a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado) Certificados de Conclusão conforme item 4.4, alíneas a e b.

6.8 – **Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:** a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

6.9 – Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

6.10 – A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal, designada por Portaria Interna, conforme item 3.1.

6.11- A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.0 – CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

7.1 - A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a soma algébrica dos pontos obtidos pela avaliação do curriculum e à nota obtida na prova de títulos.

7.2 No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com maior nota no quesito experiência profissional, persistindo o empate o que conseguiu maior tempo de atuação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e por fim, o de maior idade.

8.0 – DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação final poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Especial deste processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, SN, Centro, Pombal-PB.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou meramente procrastinatório será preliminarmente indeferido.

9.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

9.1 Divulgado o resultado preliminar, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.Pombal.pb.gov.br, além de ser afixado em local de grande circulação.

9.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por Excepcional Interesse Público, em regime especial.

9.3 O contrato terá a duração de **06 (seis) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público e dentro do exercício financeiro.

9.4 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o seu término.

9.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;

9.6 Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

9.7 Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

9.8 Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;

9.9 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;

9.10 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

9.11 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por avaliação médica.

9.12 Não receber proventos de aposentadoria como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal;

9.13 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

9.14 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Pombal/PR;

9.15 Não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em

9.16 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, provocará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.

9.17 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, munido dos documentos acima.

10.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Pombal, através da Comissão Especial designada para acompanhar o processo seletivo.

Pombal, 21 de Março de 2017.

LUCIMEIRE DA COSTA RIBEIRO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Prefeitura de Pombal-PB

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente

sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MÉDICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde.

MÉDICO PSF

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBSF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MÉDICOS ESPECIALISTAS

PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Avaliar, diagnosticar e prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; realizar outros procedimentos relativos às especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras tarefas correlatas com o cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARDIOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Cardiologia e clínica geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ORTOPEDISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer exames em ambulatorios e domicílios; fazer diagnósticos e prescrever tratamentos; emitir pareceres sobre o estado de saúde de candidatos ao serviço público municipal; fazer inspeções e perícias médicas; emitir laudos; fazer intervenções cirúrgicas; elaborar sistemas de registros; preparar e executar programas de pesquisas e de treinamentos especializados e de educação sanitária do público; participar, ativamente, de campanhas de saúde pública; desempenhar outras atribuições compatíveis a sua competência profissional.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DERMATOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PNEUMOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL SMS 001/2017

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº				
Cargo que Concorre	<input type="checkbox"/>	Médico Plantonista	<input type="checkbox"/>	Médico PSF
	<input type="checkbox"/>	Médico Clínico Geral - CAPS AD III	<input type="checkbox"/>	Médico Clínico Geral - PMC
	<input type="checkbox"/>	Médico Esp. Psiquiatria - CAPS AD III	<input type="checkbox"/>	Médico Esp - Cardiologia
	<input type="checkbox"/>	Médico Esp - Cardiologia	<input type="checkbox"/>	Médico Esp - Dermatologia
	<input type="checkbox"/>	Médico Esp - Pneumologia		

Nome do(a) candidato(a)							
Identidade		Órgão Expedidor		CPF		Nacionalidade	
Naturalidade		Título Eleitor		Zona		Seção	
Endereço							Nº
Bairro							UF
Escolaridade							
<input type="checkbox"/>	Superior Completo		<input type="checkbox"/>	Especialização		<input type="checkbox"/>	Mestrado
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	Doutorado
Telefone		Celular		E-Mail			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS							
Pombal-PB, _____ de _____ de 2017							
Assinatura do(a) Candidato(a)							

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
Inscrição nº		Cargo que concorre	
Nome do(a) Candidato (a)			
Recebi esta ficha de inscrição do PSS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em ____ de março de 2017			
Assinatura do Recebedor: _____			

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			
ENDEREÇO			Nº
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	
DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	NATURALIDADE
			PROFISSÃO

II - DADOS PROFISSIONAIS (CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

Instituição onde trabalhou	Cargos ocupados ou funções exercidas	Período
Descreva as atividades desenvolvidas		
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:		

Instituição onde trabalhou	Cargos ocupados ou funções exercidas	Período
Descreva as atividades desenvolvidas		
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:		

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ - Data: ____/____/2017.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	23 e 24 de Março de 2017
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	27 e 28 de Março 2017
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	29 de março de 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	30 de março de 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	31 de março de 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	03 de abril de 2017

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:91272118